



Comitê de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações.

ALADI/CR/Resolução 447
11 de julio de 2018

RESOLUÇÃO 447

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 443 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as despesas para assegurar o normal funcionamento da Associação, e

LEVANDO EM CONTA o Relatório da Situação Financeira da Associação até 31 de maio de 2018 (ALADI/SEC/di 2786),

RESOLVE:

Artigo 1.- Autorizar à Secretaria-Geral a dispor de uma quantia adicional à estabelecida no Artigo 11 da Resolução 443, de até US\$ 600.000 (seiscentos mil dólares estadunidenses) proveniente da conta correspondente ao Fundo de Giro, com o objetivo de atender os custos derivados do normal funcionamento da Associação, correspondente à vigência do ano 2018. Estes recursos serão restituídos à medida que as contribuições dos países-membros sejam recebidas pelo orçamento anual da Associação.

Artigo 2.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização destes fundos.
